PARECER Nº _____/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025

Autoria: Vereador Márcio Brandão Santos.

Ementa: Concede Título de Cidadão Ilheense ao Ilmo Sr. **LUIZ ANTÔNIO AQUINO COELHO**, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025, de autoria do **Vereador MÁRCIO BRANDÃO SANTOS**, que tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Ilheense** ao Ilmo. **Sr. LUIZ ANTÔNIO AQUINO COELHO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ilhéus.

A matéria foi submetida à Comissão de Legislação, Justiça, Regimento e Redação Final (CLJRF) para análise de mérito e constitucionalidade regimental.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de honrarias está prevista na Lei Orgânica do Município de Ilhéus, que dispõe:

> **"Conceder título do cidadão honorário, conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela ação exemplar na vida pública e particular, mediante aprovação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara." (Lei Orgânica do Município de Ilhéus, atribuições do Poder Legislativo).**

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

Assim, a proposição encontra amparo legal na legislação municipal e obedece ao processo legislativo estabelecido, não havendo óbice jurídico à sua aprovação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** entende que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025** atende aos requisitos legais e regimentais, estando em conformidade com a **Lei Orgânica do Município de Ilhéus** e com o **Regimento Interno desta Casa Legislativa**

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Relator
Presidente da Comissão

DE ACORDO:

EDER JÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
Membro

MESAQUE BARBOZA SOARES
Membro